



**DECRETO Nº 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 23.954,23 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 23.954,23 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação nas seguintes dotações:

| Ação         | Elemento de Despesa |                               | Fonte | Red. | Valor                |
|--------------|---------------------|-------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.163        | 3319113000000       | Obrigações Patronais          | 1098  | 3849 | R\$ 2.977,13         |
| 2.163        | 3339046000000       | Auxílio Alimentação           | 1098  | 3852 | R\$ 2.977,10         |
| 2.163        | 3319011000000       | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1098  | 3845 | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                               |       |      | <b>R\$ 23.954,23</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1098 (PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE CREAS)**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 08 de Agosto de 2018.

**Registra-se e publique-se.**

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração